

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1730, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1009460) do **Processo Administrativo nº 2023/000012006-00**

RESOLVE:

CONVOCAR, em jurisdição plena, o MM Doutor **PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **4ª Vara da Fazenda Pública**, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no período de **24/04/2023 a 23/05.2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1732, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 1009460) do **Processo Administrativo nº 2023/000012006-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR a MM. Doutora **ETELVINA LOBO BRAGA**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **3ª Vara da Fazenda Pública**, para responder, cumulativamente, pela **4ª Vara da Fazenda Pública**, durante a convocação do Dr. **Paulo Fernando de B. Feitoza**, no período de **24/04/2023 a 23/05/2023**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Objeto: Formalização de ARP para eventual fornecimento de **placas em MDF** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2022/000038470-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue:

Grupo 01, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 292.936,50** (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **Grupo 05**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 61.981,20** (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), **Grupo 09**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 92.757,70** (noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), à empresa, **BETEL MOVEIS LTDA**, CNPJ: **30.746.178/0001-47**; **Grupo 02**, menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 251.718,30** (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos), **Grupo 03**, no



menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 56.338,50** (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), Grupo 04, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 66.792,00** (sessenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), **Grupo 06**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 71.106,80** (setenta e um mil cento e seis reais e oitenta centavos), **Grupo 08**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 86.684,10** (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), à empresa **T. H. S. BEZERRA LTDA, CNPJ: 09.068.212/0001-85**; **Grupo 07**, no menor preço por lote (grupo), no valor de **R\$ 97.450,00** (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), à empresa **S M R DECORACOES LTDA, CNPJ: 29.125.105/0001-59**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico 0982948 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

III – DETERMINAR que a empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 27 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000013972-00 – Ata de Registro de Preços nº 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 29/2022– TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **Carteira de Identidade de Magistrados**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Fornecedor: Contiplan Tecnologia Gráfica LTDA (CNPJ: 66.605.734/0001-02). Item 01 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Confeção Carteira de Identidade de Magistrados. Com criação de arte. Carteira funcional para Magistrados. Especificações: Deverá conter foto, assinatura e dados variáveis por meio de impressão a laser; Formato: Documento aberto: 85mmx120mm; Documento Fechado: 85mm x 60mm (Formato da CNH); Papel: Papel branco não fluorescente 100% algodão com gramatura de 94grs/m2, com fibras coloridas, bem como fibras incolores luminescentes à luz ultravioleta na proporção de 25% de cada, a base de 0,5 a 0,7 fibras por cm2 e com comprimento de 03 a 05mm, com marca d'água; Impressão Frente: Fundo Medalhão duplex especial resultante da composição artística do brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na cor a ser definida, formada por linhas convergentes e divergentes, muito próximas uma das outras, apresentando efeito ótico de relevo. Impressão da tarjeta positiva e negativa em talho doce; Impressão de imagem fantasma pelo sistema Talho Doce onde poderão se camufladas iniciais a serem definidas (ex. "AM" ou "TJ"), somente detectável através de observação em determinado ângulo não habitual; Impressão de textos e microtextos a serem definidos em Talho Doce; Fundo impresso em arco íris, mais fundo invisível fluorescente reagente à luz ultra violeta tornando fluorescente o brasão do Tribunal de Justiça do Amazonas mais a palavra "autêntica" Impressão de imagem coincidente frente e verso SETHOUGH em off-set e fundo anticopiativo em off-set com disfarce em geométrico positivo; Impressão verso: Fundo medalhão simplex em off-set com texto incorporando o fundo, filigrana positiva, micro textos, brasão e textos em off-set, em cores a serem definidas, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Valor total da compra: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº 0573482 dos autos, assinada em 31/05/22.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 25 de abril de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 105/2023 – DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 011/2023-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000037197-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Two Cloud Serviços de Informática Eireli.

5. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 15 (quinze) licenças de Power Business Intelligence Pro (Power BI Pro), software para construção de dashboards e relatórios, nos termos, prazos e condições especificados no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Portaria n.º 1265/2023-PTJ, de 29 de março de 2023, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3529, Caderno Administrativo, em 29/03/2023, à pág. 2, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7. VALOR: Desde que atendidas pela Contratada as exigências para a liquidação da despesa, o Contratante pagará pelo(s) objeto contratado, valor unitário de R\$ 795,00, correspondendo ao valor total de R\$ 11.925,00